CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 177 | DATA 04.02.13 | RÚBRICA LPS

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Resolução n°. 02 , de 04 de fevereiro de 2013.

Acrescenta o parágrafo terceiro, ao art. 1.°, da Resolução n.° 06 de 27 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a instituição e concessão subvencionada de cartão-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Mococa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 04 de fevereiro de 2013, aprovou Projeto de Resolução n°.___/2013, de sua autoria, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1°.- Fica acrescentado o parágrafo terceiro, ao art. 1.° da Resolução n.° 06 de 27 de fevereiro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 1.° (...)

§1°.- (...)

§2°.- (...)

§3°.- Na eventualidade de restar inviabilizado o pagamento através de cartão eletrônico referido no "caput" deste artigo ou haver atraso na sua emissão, o auxílio-alimentação poderá ser excepcionalmente disponibilizado em pecúnia, hipótese na qual igualmente não integrará a remuneração dos servidores, não se incorporando para nenhum efeito.

Art.2°.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/02/2013.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de fevereiro de 2013.

Guilherme de Souza Gomes
Presidente

Luiz Braz Mariano
1° Secretário

Francisco Sales Gabriel Fernandes
2°. Secretário

APROVADO
Em 1ª Discussão por Unanimidade
Sessão 04/02/2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Resolução que tem por objetivo emendar a Resolução n.º 06 de 27 de fevereiro de 2009, que visa a regularização do fornecimento de cartões magnéticos para aquisição de gêneros alimentícios aos funcionários da Câmara Municipal de Mococa.

Isto porque, após o devido processo licitatório, foi firmado contrato de fornecimento de cartão-alimentação com a empresa Associação Comercial e Industrial de Mococa, onde ficou estabelecido que a mesma prestaria os serviços até o dia 31 de janeiro de 2013, o que acabou contrariando os termos do edital que previa como data final o dia 28 de dezembro de 2012.

Ademais, tanto no edital publicado, como no contrato firmado com a Associação Comercial e Industrial de Mococa, não há forma expressa de autorização para prorrogação do contrato, e, eventualmente tal prorrogação, violaria o art. 57 da Lei 8.666/93 (lei das licitações).

Outrossim, ainda que houvesse uma cláusula prevendo a possibilidade de prorrogação, o novo contrato deveria ter sido publicado no Diário Oficial no prazo de 15 dias após o término da avença inicial, com o objetivo de dar publicidade ao novo termo. Mas tal ato não ocorreu.

Assim, salvo melhor juízo, não tem a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mococa autorização legal para manter o contrato com a empresa que fornecia os cartões magnéticos para aquisição de gêneros alimentícios aos seus funcionários.

Assim, com aprovação deste Projeto de emenda a Resolução 06 de 27 de fevereiro de 2009, a Mesa Diretora da Câmara Municipal terá autorização legal para não deixar seus funcionários sem tal benefício pelos próximos dias, pois deverá tramitar novo processo licitatório para solucionar definitivamente a questão.

Finalizando, chega-se à ilação de que a propositura em debate vem de encontro aos interesses dos servidores da Câmara Municipal, valorizando-os.

Por tais motivos, solicitamos aos Ilustres Edis desta Casa de Leis que acolham a presente Resolução.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de fevereiro de 2013.

Guilherme de Souza Gomes
Presidente

Luiz Braz Mariano
1º Secretário

Francisco Sales Gabriel Fernandes
2º. Secretário

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº020/2013.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/2013.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) Aloysio Taliberti.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de fevereiro de 2013.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA **:- Projeto de Resolução nº002/2013.**

INTERESSADA **:- Mesa da Câmara**

ASSUNTO **: - Acrescenta o parágrafo terceiro, ao art. 1.º, da Resolução n.º 06 de 27 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a instituição e concessão subvencionada de cartão-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Mococa.**

RELATOR(A) ESPECIAL **:-**

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 04 de fevereiro de 2013.

Aloysio Taliberti Filho
Vereador

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 1ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO.
DATA : 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.02/2013.
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROCESSO : 020/2013.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
TOTAL::::::::::::::::::::::::::::		15		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Total : 15

1º Secretário

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Resolução n°. 01, de 05 de fevereiro de 2013.

Acrescenta o parágrafo terceiro, ao art. 1.°, da Resolução n.° 06 de 27 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a instituição e concessão subvencionada de cartão-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Mococa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 04 de fevereiro de 2013, aprovou Projeto de Resolução n°.02/2013, de sua autoria, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1°. Fica acrescentado o parágrafo terceiro, ao art. 1.° da Resolução n.° 06 de 27 de fevereiro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 1.° (...)

§1°. (...)

§2°. (...)

§3°. Na eventualidade de restar inviabilizado o pagamento através de cartão eletrônico referido no "caput" deste artigo ou haver atraso na sua emissão, o auxílio-alimentação poderá ser excepcionalmente disponibilizado em pecúnia, hipótese na qual igualmente não integrará a remuneração dos servidores, não se incorporando para nenhum efeito.

Art.2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/02/2013.

Câmara Municipal de Mococa, 05 de fevereiro de 2013.

Guilherme de Souza Gomes
Presidente

Luiz Braz Mariano
1° Secretário

Francisco Sales Gabriel Fernandes
2°. Secretário